



MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

08 DE MARÇO DE 2004

- I - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR
- II - APROVAÇÃO DO BALANCETE DO DIA ANTERIOR
- III - ORDEM DO DIA (ARTº 18º DO C.P.A.)

1. PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DESDE AS 6 HORAS ATÉ ÀS 4 HORAS DA MANHÃ, SOLICITADO PELO CAFÉ CRISTAL;
2. PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ATÉ ÀS 4 HORAS DA MANHÃ, SOLICITADO PELO BAR 2000;
3. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DOS SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUA RESIDUAIS E PLUVIAIS;
4. CEDÊNCIA DE POSIÇÃO CONTRATUAL DE ARRENDAMENTO DA EMPRESA OPTIMUS PARA A EMPRESA SITUS;
5. APROVAÇÃO DO PROJECTO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA SAÚDE XXI “VIVER ACTIVO, ENVELHECER BEM” OU “REVIVER”;
6. CONSTITUIÇÃO DE PRÉDIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, SOLICITADO POR ANICETO DOS SANTOS PERES;
7. INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DA OBRA – ARRANJO URBANÍSTICO DA ENTRADA DA CIDADE – INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS 2 (ZONA DE ACESSO AO LICEU)”;
8. AUTO Nº 5 DA OBRA – RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA INSTALAÇÃO DA CASA DA CULTURA TRADICIONAL MIRANDESA;
9. AUTO Nº 11 DA OBRA – RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA INSTALAÇÃO DA CASA DA MÚSICA MIRANDESA;
10. AUTO Nº 7 DA OBRA - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA RUA DA COSTANILHA;
11. AUTO Nº 3 DA OBRA – CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DEPURADOR DE ESGOTOS DO CONCELHO – 1ª FASE;
12. REGULAMENTO DO 9º CONCURSO NACIONAL DE OVINOS DE RAÇA CHURRA GALEGA MIRANDESA;
13. EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO RIO FRESNO EM MIRANDA DO DOURO” . ADOPÇÃO DE RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 10 DO CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES;
14. PEDIDO DE PARECER PARA O PROJECTO – CAMINHO AGRÍCOLA EM PICOTE, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE PICOTE;
15. RESTAURUM, RESTAURAÇÃO E REABILITAÇÃO INTEGRAL DOS RECURSOS MEDIEVAIS URBANOS PARA VALORIZAÇÃO TURÍSTICA E AMBIENTAL.
16. INFORMAÇÕES.

MIRANDA DO DOURO, 8 DE MARÇO DE 2004

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL
DE
MIRANDA DO DOURO

Acta Nº 5/2004
(Contém 9 folhas)

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 8 DE MARÇO DE 2004, INICIADA ÀS 14.30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16.45 HORAS. A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO E VAI SER ASSINADA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA E PELA SECRETÁRIA.

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE DA CÂMARA Engº Manuel Rodrigo Martins

VEREADOR Prof. António Carção

VEREADOR Dr. Ilidio Rodrigues.....

VEREADOR Engº Américo Tomé

VEREADOR Dr. Emídio Lopes.....

VEREADOR


FALTARAM OS SEGUINTE:

PRESIDENTE

VEREADOR

VEREADOR

VEREADOR

**ORDEM DO DIA****6) "DIVISÃO DE PRÉDIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL SOLICITADO POR ANICETO DOS SANTOS PERES".**

Foi presente o requerimento que vai ficar apenso a esta acta, do Sr. Aniceto dos Santos Peres, através do seu procurador, Manuel Maria Marcelino, a solicitar divisão de prédio em regime de propriedade horizontal, do qual é proprietário, sito na Rua Caminho do Prado, freguesia de Sendim, deste concelho, com a área de 130 m², a confrontar a Norte com Luís Francisco Fernandes, a Sul com Maria da Conceição Fernandes, a Nascente com Rua Caminho do Prado e a Poente com Aniceto dos Santos Peres, inscrito na matriz respectiva sob o art. 1608º, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 00089/140688 da freguesia de Sendim.

Mediante informação da Chefe de Divisão de Urbanismo, foi deliberado por unanimidade conceder autorização para divisão de prédio em propriedade horizontal, conforme requerimento, dado que:

As fracções a constituir, conforme apresentado no requerimento de que faz parte a folha do processo, são autónomas constituem unidades independentes, distintas e isoladas entre si com saída própria para a via pública.

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este ponto em minuta.

14) "PEDIDO DE PARECER PARA O PROJECTO - CAMINHO AGRÍCOLA EM PICOTE, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE PICOTE".

Foi presente o projecto do Caminho Agrícola em Picote, apresentado pela Junta de Freguesia de Picote, que solicita parecer à Câmara Municipal sobre o mesmo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, concordar com o mesmo, e não vê inconveniente na execução do projecto.

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este ponto em minuta.

1) "PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DESDE AS 6 HORAS ATÉ ÀS 4 HORAS DA MANHÃ, SOLICITADO PELO CAFÉ CRISTAL".

Foi presente a informação da Administrativa Especialista, referente ao pedido de prolongamento do horário de funcionamento desde as 6 horas até às 4 horas da manhã, do estabelecimento de bebidas – Café Cristal em Miranda do Douro.

De acordo com os pareceres da Junta de Freguesia e da Associação Comercial e Industrial do Concelho de Miranda do Douro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o prolongamento do horário de funcionamento desde as 6 horas até às 4 horas da manhã, do referido estabelecimento.

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este ponto em minuta.

2) "PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DESDE ATÉ ÀS 4 HORAS DA MANHÃ, SOLICITADO PELO BAR 2000".

Foi presente a informação da Administrativa Especialista, referente ao pedido de prolongamento do horário de funcionamento até às 4 horas da manhã, do estabelecimento de bebidas – Bar 2000 em Sendim.

De acordo com os pareceres da Junta de Freguesia e da Associação Comercial e Industrial do Concelho de Miranda do Douro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o prolongamento do horário de funcionamento até às 4 horas da manhã, do referido estabelecimento.

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este ponto em minuta.

----- 3) **“PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DOS SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS”**.-----

----- Foi presente a proposta de Alteração do Regulamento dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais e Pluviais.-----

----- **Vereador Ilídio Rodrigues:** Congratulo-me com a proposta apresentada que traduz na generalidade a minha proposta que apresentei na reunião de 9 de Fevereiro, que não pode ser votada por parte do Sr. Vereador Carção com uns minutos apenas de reflexão, o facto é que esta proposta agora apresentada, não duvido que tenha sido alvo de grande reflexão a não ser prever só 4 escalões e descer o preço por escalão. O Sr. Vereador Tomé disse tratar-se que a minha posição era uma atitude de populismo fácil, apontando para uma revisão do regulamento de forma ponderada, discernida e exaustiva. A ponderação, o discernimento e a exaustão desta nova proposta traduz-se como já afirmei, na alteração dos preços por baixo e alteração dos escalões, que aliás era aquilo que apontava a minha proposta de 9 de Fevereiro com uma diferença a que hoje é apresentada em parte é ainda mais populista e obviamente um populismo ainda mais fácil, exige-se por parte do Sr. Vereador mais coerência na hora da decisão e na hora de aprovar as propostas dos vereadores da oposição, que são acusados sistematicamente de não apresentar propostas. O executivo reconheceu que errou, mas é bom que o aceite com a devida humildade de quem está na política para servir e não para se servir, por isso é necessário que as nossas atitudes sejam de maior respeito pela oposição e sobretudo a vida deste Município faz-se a pensar no presente e no futuro e não no passado. O Sr. Vereador Carção recorre sistematicamente ao passado para justificar o presente, creio que deverá abandonar essa posição, sob pena de ficar prisioneiro de si mesmo, daqui a alguns anos, porque a Câmara Municipal fica e os Presidentes e Vereadores passam. -----

----- Nestes termos aprovo esta proposta.-----

----- **Vereador António Carção:** Em resposta ao Vereador Ilídio Rodrigues, afirmar-lhe que a proposta apresentada por este executivo não é mais populista, mas sim mais estudada, mais real e que melhor serve os mirandeses. Em relação às acusações que me faz de ser saudosista do passado e que poderei ficar prisioneiro do mesmo, apenas informo o Sr. Vereador Ilídio que só lhe relembro o passado, quando da sua parte denoto dualidade de critérios no seu código de conduta entre poder e oposição. Todos nós não devemos esquecer o passado, trabalhar o presente e ter esperança no futuro, pelos vistos o Sr. Vereador Ilídio ter horror do passado como o diabo da cruz, mostrando muita hipersensibilidade. Ao Sr. Vereador Ilídio lembrar-lhe-ei a sua anterior gestão, sempre que o Sr. Vereador revele amnésia e pense que tem moralidade para determinadas políticas, quando o seu passado na anterior gestão, não lhe permitiu grandes horizontes.-----

----- **Vereador Ilídio Rodrigues:** Em resposta ao Sr. Vereador Carção e em função do que disse, o actual Regulamento da água é um documento mal estudado, completamente irrealista e que não serve em nada os mirandeses. Agora pergunto, como foi elaborado, quem o elaborou, quem o analisou, não foram as mesmas pessoas que agora apresentam os novos preços da água? Então, onde está a coerência? O Sr. Vereador Carção fala sistematicamente do meu passado, orgulho-me dele, cometi erros, como todo o ser humano comete, mas parece que o Sr. Vereador cometeu, mas garanto-lhe que no futuro outros virão para julgar a obra do mesmo vereador.-----

----- **Vereador António Carção:** Concordo em pleno com as palavras do Sr. Vereador Ilídio em relação a tudo que apontou ao executivo actual, mas também gostaria de saber quais as contas que fizeram e a coerência que tiveram que os levaram a votar a mesma proposta. Em relação à vereação do passado informo o Sr. Vereador que em todas as posições que tive como vereador da oposição se tivesse noção real do que é a gestão autarca, provavelmente não teria tomado algumas atitudes em contrapartida noutras situações mais passivas teria sido mais actuante. Congratulo-me com as palavras do Vereador Ilídio, que contrariamente a mim, só hoje

passados mais de 6 anos tente demonstrar sinais que na sua gestão não foi a mais real, nunca é tarde para reconhecer o erro.

----- **Vereador Américo Tomé:** Disse e reafirmo que a atitude do vereador Ilidio era populista por querer aprovar uma proposta, apresentada na hora (decorso da reunião) e portanto sem haver tempo suficiente para uma análise ponderada e exaustiva que o assunto em causa merecia e exige.

----- Em resposta á pergunta do Vereador Ilidio: “onde está a coerência?”, a resposta é fácil, a coerência está no corrigir um acto que se revelou por demais penalizador para os consumidores de quase todos os escalões de consumo de água. É isso que estamos a fazer e ao mesmo tempo a penitenciarmo-nos por o estudo não ter sido tão ponderado e exaustivo como deveria ter sido logo na primeira fase. Lembro contudo, sem com isto me querer desculpar que a proposta foi aprovada por unanimidade em reunião de Câmara e mesmo na Assembleia mereceu elogios da parte de alguns elementos do Grupo Socialista, e da parte do Vereador Ilidio houve comunhão do mesmo erro.

----- **Vereador Emidio Lopes:** Discordo da forma como o Sr. Vereador Carção se refere sempre ao passado, como no passado tudo tenha sido feito errado e agora tudo seja sempre correcto. A fim de evitar percas de tempo, melhor seria que o Sr. Vereador Carção fizesse um considerando e que o entregasse sempre, quando quer dizer a mesma coisa e se refere sempre ao passado.

----- **Vereador António Carção:** Em resposta ao Vereador Emidio Lopes, mais fácil seria repetir as mesmas considerações em relação ao Vereador Ilidio Rodrigues, mas não o poderei fazer obrigatoriamente porque o Sr. Vereador Emidio tem mais do dobro de militância política que eu próprio, e não nos podemos deixar de passar por cordeiro com pele de lobo, como elemento da Assembleia Municipal que corresponde ao desequilíbrio financeiro desta Câmara Municipal, não se lhe conhece uma tomada de posição contra sendo um apoiante incondicional. Quando houve alteração ao Executivo Municipal em Janeiro de 1998, durante 4 anos, não se lhe conhece um acto de apoio ao executivo que tudo fez para resolver os problemas financeiros anteriormente criados, mas infelizmente não pode contar com o então Presidente da Assembleia Municipal e agora actual Vereador do Município.

----- Posta a votação a proposta apresentada, foi aprovada por unanimidade.

----- **4) “CEDÊNCIA DE POSIÇÃO CONTRATUAL DE ARRENDAMENTO DA EMPRESA OPTIMUS PARA A EMPRESA SITUS”.**

----- Foi presente a carta da empresa OPTIMUS a solicitar cedência de posição contratual, celebrada entre a Câmara Municipal e a referida empresa, para a empresa SITUS – Exploração de Torres de Telecomunicações, S.A., do contrato de arrendamento 096N3 – Miranda do Douro Tipo II.

----- Deliberado por unanimidade aprovar a cedência da posição contratual à SITUS - Exploração de Torres de Telecomunicações, S.A., que assumirá todas as obrigações contratuais previstas no contrato 096N3 – Miranda do Douro Tipo II, celebrado entre a Câmara Municipal e a OPTIMUS.

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este ponto em minuta.

----- **5) “COMPARTICIPAÇÃO POR PARTE DA CÂMARA, NO PROJECTO – VIVER ACTIVO, ENVELHECER BEM – OU – REVIVER”.**

----- Foi presente o pedido de financiamento FEDER no âmbito do programa Saúde XXI, referente ao projecto supra citado, apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro.

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi informado que é um projecto que se vai desenvolver em regime de parceria com a Sub-Região de Saúde através do Centro de Saúde de Miranda do Douro, com o Polo da UTAD e com a Câmara Municipal, que participará com 25%, ou seja até ao limite de 14.250,00 € (catorze mil, duzentos e cinquenta euros).

- O Vereador Emidio Lopes abstêm-se.-----
- O Vereador Ilidio Rodrigues entende que deve ser feito um protocolo e que a minuta deveria vir á aprovação da Câmara Municipal.-----
- Vereador António Carção: Congratulo-me com esta decisão porque não me restam dúvidas pois a saúde vai melhorar no nosso concelho e este projecto vai privilegiar a saúde da 3ª idade, evitando a sua deslocação ao Centro de Saúde da Sede do Concelho para prognóstico das doenças que lhe são mais afectas.-----
- Deliberado por maioria aprovar, com a abstenção do Vereador Emidio Lopes.-----
- 7) **“INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DA OBRA – ARRANJO URBANISTICO DA ENTRADA DA CIDADE – INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS 2 (ZONA DE ACESSO AO LICEU)”**.-----
- Foi presente a análise das propostas da obra – Arranjo Urbanístico da Entrada da Cidade – Infra-Estruturas Eléctricas 2 (Zona de Acesso ao Liceu), apresentada pela Comissão de Análise.-----
- De acordo com a mesma, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade ter intenção de adjudicar a referida obra à empresa E.T.E. – Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Lda., pelo valor de 68.175,13 € (sessenta e oito mil, cento e setenta e cinco euros e treze cêntimos) acrescido de Iva.-----
- 8) **“AUTO Nº 5 DA OBRA – RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA INSTALAÇÃO DA CASA DA CULTURA TRADICIONAL MIRANDESA”**.-----
- Foi presente o auto nº 5 da obra – Recuperação de Edifícios para Instalação da Casa da Cultura Tradicional Mirandesa, adjudicada á empresa Santana & Cª, S.A., do valor de 34.710,58€ (trinta e quatro mil, setecentos e dez euros e cinquenta e oito cêntimos) acrescido de Iva.-----
- Deliberado por unanimidade aprovar o referido auto.-----
- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este ponto em minuta.-----
- 9) **“AUTO Nº 11 DA OBRA – RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA INSTALAÇÃO DA CASA DA MUSICA MIRANDESA”**.-----
- Foi presente o auto nº 11 da obra – Recuperação de Edifícios para Instalação da Casa da Musica Mirandesa, adjudicada á empresa Mário Henriques Ferreira, Lda., do valor de 10.416,12€ (dez mil, quatrocentos e dezasseis euros e doze cêntimos) acrescido de Iva.-----
- Deliberado por unanimidade aprovar o referido auto.-----
- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este ponto em minuta.-----
- 10) **“AUTO Nº 7 DA OBRA – REQUALIFICAÇÃO URBANISTICA DA RUA DA COSTANILHA”**.-----
- Foi presente o auto nº 7 da obra – Requalificação Urbanistica da Rua da Costanilha, adjudicada á empresa Mário Henriques Ferreira, Lda., do valor de 13.506,81 € (treze mil, quinhentos e seis euros e oitenta e um cêntimos) acrescido de Iva.-----
- Deliberado por unanimidade aprovar o referido auto.-----
- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este ponto em minuta.-----
- **Deliberado por unanimidade inserir mais cinco pontos na Ordem de Trabalhos.**-----
- 11) **“AUTO Nº 3 DA OBRA – CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DEPURADOR DE ESGOTOS DO CONCELHO – 1ª FASE”**.-----
- Foi presente o auto nº 3 da obra – Concepção/Construção do Sistema Depurador de Esgotos do Concelho – 1ª Fase, adjudicada á empresa Efacec Ambiente, S.A., do valor de 166.646,79 € (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis euros e setenta e nove cêntimos) acrescido de Iva.-----
- Deliberado por unanimidade aprovar o referido auto.-----
- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este ponto em minuta.-----

----- 12) **“REGULAMENTO DO 9º CONCURSO NACIONAL DE OVINOS DE RAÇA CHURRA GALEGA MIRANDESA”**.-----

----- Foi presente o Regulamento do 9º Concurso Nacional de Ovinos de Raça Churra Galega Mirandesa, bem como relação de prémios a atribuir no valor total de 2.787.00 € (dois mil, setecentos e oitenta e sete euros).-----

----- Deliberado por unanimidade aprovar o regulamento, bem como ao valor dos prémios a atribuir.-----

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este ponto em minuta.-----

----- 13) **“EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO RIO FRESNO EM MIRANDA DO DOURO” - ADOÇÃO DE RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 10 DO CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES”**.-----

----- Foi presente a informação do Gabinete Técnico Local, sobre o assunto em epígrafe, para os devidos efeitos legais: -----

----- I – Antecedentes e Justificação:-----

----- 1 – De acordo com os instrumentos de gestão financeira em vigor no Município de Miranda do Douro para o ano económico de 2004, devidamente aprovados pelos órgãos autárquicos competentes - Câmara Municipal e Assembleia Municipal - e nos termos do quadro de competências estatuído na Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº.5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Autarquia pretende promover a concretização da empreitada denominada “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO RIO FRESNO EM MIRANDA DO DOURO”.-----

----- 2 – Tal empreitada encontra-se prevista no Plano Plurianual de Investimentos, cuja cópia, nessa parte, se anexa à presente proposta sob o número 1, no objectivo 2.4.6 com a classificação económica 03/ 07010411 e com o código de acção ou projecto número 69.-----

----- 3 – A dotação orçamental disponível para a concretização de tal acção e para o ano em curso é de 2.100.000,00 € conforme, mais uma vez, decorre do Plano Plurianual de Investimentos em vigor na Autarquia para o ano de 2004.-----

----- 4 – O valor aí contemplado inclui, não só os custos inerentes com a execução da empreitada, mas também os encargos previsionais a suportar pela Autarquia e directamente relacionados com a expropriação dos imóveis – parcelas de terrenos – indispensáveis a concretização do projecto.-----

----- 5 – O Projecto em causa, aprovado pelo órgão executivo municipal, conforme resulta do teor da deliberação camarária tomada em sua reunião ordinária de 3 de Junho de 2002, documento cuja cópia se anexa sob o número 2.-----

----- 6 – A prossecução de tal objectivo integra-se, inquestionavelmente, no âmbito das atribuições e competências legalmente confiadas ao Município, conforme decorre das credenciais legais estatuídas por força da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro e Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- 7 – Tais normas habilitantes aí depositadas, dão o necessário suporte legal para a efectiva materialização da causa de utilidade pública que, manifestamente, está subjacente à realização de tal projecto, de importância vital para o desenvolvimento do Município de Miranda do Douro.-----

----- 8 – Encontrando-se, assim, reunidos os pressupostos legitimadores – causa de utilidade pública e existência de norma habilitante - indispensáveis à promoção do procedimento expropriativo tendente à disponibilização dos imóveis e ou dos direitos a eles inerentes, necessários à materialização de tal projecto.-----

----- 9 – Os bens imóveis necessários para a execução do projecto em causa e que serão objecto do procedimento expropriativo, constam do “Mapa de Expropriações” – Anexos documentos cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, sob o



nº 3 nos quais se encontram previstos os seguintes elementos, face ao Artigo 10 do Código das Expropriações, tidos como essenciais, a saber:-----

- a) Número atribuído a cada uma das parcelas de terreno;-----
- b) Nome do proprietário e ou proprietários quando conhecidos;-----
- c) Localização da Parcela com a indicação do lugar, freguesia e respectivas confrontações;-----
- d) Identificação das parcelas por referência à menção das descrições e inscrições na Conservatória do Registo Predial de Miranda do Douro e das inscrições matriciais – rústica ou urbano – caso não estejam omissas;-----
- e) Estimativa dos encargos com a expropriação dos bens imóveis em causa;-----

----- 10 – Com base nos relatórios de avaliação prévia elaborados por perito da lista oficial, para cada uma das parcelas de terreno em causa e indispensáveis à execução de tal projecto, documentos cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, sob os números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, a previsão do montante dos encargos a suportar pela Autarquia com a sua expropriação é de € 38.810,91, correspondente ao somatório do valor da avaliação prévia atribuída a cada uma das parcelas de terreno, conforme documentos sob o nº 4.-----

----- 11 – Os imóveis a expropriar, estão localizados na zona considerada Espaço Verde de Enquadramento, nos termos do Plano Director Municipal de Miranda do Douro.-----

II – Proposta:-----

-----1- Considerando os elementos fundamentadores anteriormente evidenciados, indissociáveis não só, da determinação da causa de utilidade pública que está na génese da concretização do projecto em questão, mas também da identificação dos bens imóveis a expropriar indispensáveis à prossecução de tal objectivo;-----

----- 2- Considerando que, face aos elementos instrutórios, se encontram reunidos todos os pressupostos para a adopção, por parte do Município, da resolução de expropriação, nos precisos termos em que tal acto se encontra legalmente positivado no artigo 10, do Código das Expropriações;-----

----- 3- Considerando, por último, que, nos termos do disposto na alínea c), do nº 7, do artigo nº.64, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, órgão executivo da Autarquia, propor, nos termos da lei, a declaração de utilidade pública, para os efeitos de expropriação, não sendo, tal competência, susceptível de delegação no Presidente da Câmara. -----

----- Assim, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade no sentido de: -----

a) Ao abrigo do disposto no artigo 10 do Código das Expropriações, aprovado pela lei nº. 168/99, de 18 de Setembro, determina-se a resolução de expropriar enquanto acto preparatório indispensável à obtenção da declaração de utilidade pública com vista à expropriação das parcelas de terreno necessárias à execução da obra denominada "REQUALIFICAÇÃO URBANA DO RIO FRESNO EM MIRANDA DO DOURO";-----

b) Que, para o efeito, são aprovados todos os documentos que dão suporte fundamentador a tal resolução, particularmente, o "Mapa de expropriações", e os respectivos relatórios de avaliação prévia das parcelas de terreno em causa, produzidos por perito escolhido da correspondente lista oficial, contendo, em síntese, tais documentos, os elementos relativos à identificação dos bens a expropriar, os correspondentes proprietários e demais interessados quando conhecidos e ainda a estimativa dos encargos a suportar com a expropriação, devidamente contemplados nos instrumentos de gestão financeira em vigor na Autarquia para o ano em curso;-----

c) Por último, deverá, o Presidente da Câmara, em sede de execução de tal decisão, notificar todos os proprietários/interessados da adopção da presente resolução, no cumprimento do disposto no nº 5, do citado artigo 10.-----

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este ponto em minuta.-----



----- 15) **“RESTAURUM – RESTAURAÇÃO E REABILITAÇÃO INTEGRAL DOS RECURSOS MEDIEVAIS URBANOS PARA VALORIZAÇÃO TURÍSTICA E AMBIENTAL”**.-----

----- Na sequência da aprovação dos projectos INTERREG III A, aprovados em reunião de Câmara de 18 de Agosto de 2003, em particular o projecto RESTAURUM, foi presente a informação do GTL, submetendo-a a apreciação deste executivo, projecto este no valor de 332.552,17 € (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois euros e dezassete cêntimos) acrescido de iva. -----

----- Deliberado por unanimidade abrir concurso, para o projecto supra citado e designar as Comissões de Abertura e de Análise a seguir discriminadas:-----

----- Comissão de Abertura: Presidente - Prof. António Carção, Substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos – Dr. Carlos Fernandes, Secretário – Dr. Jorge Lourenço e como Suplente Arqº Fernando Silva.-----

----- Comissão de Análise: Presidente – Engº Armandino Pires, Substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos – Engª Susana Sendas, Secretário – Dr. Jorge Lourenço e como Suplente Arqº Mário Castanho.-----

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este ponto em minuta.-----

----- 16) **“INFORMAÇÕES”**.-----

PAGAMENTOS RATIFICADOS

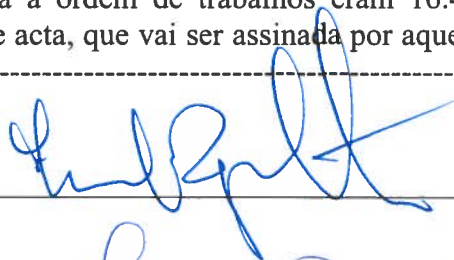
----- A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex. mo. Senhor Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, cujas importâncias, credoras e fornecimento ou causa foram indicadas.-----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS

----- A Câmara deliberou, ainda, autorizou a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram 16.45 horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Ex.mo. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----



Aldino Luis Barcelo Vieira